



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento  
Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 06.554.356/0001-53



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
CNPJ: 14.921.717/0001-80  
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150  
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: coivaras@terra.com.br

**DECRETO N° 20 , DE 29 DE MAIO DE 2020.**

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 17, de 06 de maio de 2020."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema inter federativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que no Município foram confirmados casos de pessoas infectadas pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** neste momento, a realização de políticas públicas consistentes a ampliar o combate à epidemia, preservando os preceitos fundamentais como o direito à saúde, a vida com dignidade e o princípio federativo, torna-se imperiosa. Inclusive, respeitando as determinações internacional, nacional e estadual de restrição ao funcionamento de determinadas atividades e as regras de aglomeração;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.902/2020, que estabelece em seu artigo 7º, §1º, a suspensão das atividades religiosas e o atendimento presencial em templos/igrejas;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 013/2020 do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, diante da consulta formulada pela Prefeitura Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 17, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o restabelecimento gradual das atividades nos templos religiosos de qualquer gênero no Município de Coivaras - PI, e dá outras providências;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras - PI, 29 de maio de 2020.

**INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018/TP.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 11/02/2020 a 10/07/2020, e vigência pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), de 05/04/2020 a 31/03/2021, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento.

**CONTRATADA:** VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.783.564-76, estabelecida na Rua Heli Castelo Branco, 1260, Morada do Sol, CEP 64.056-373, Teresina PI.

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Rafael Wildson Costa Sousa, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI.  
CNPJ: 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

**DECLARAÇÃO**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Barro Duro - PI

**FAZ SABER**

Na qualidade de Prefeito do Município de Barro Duro, Estado do Piauí, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV2 SUB-50, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição Ano nº 77 ANO XVIII de 31/01/2020 Do Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Piauí e encontra-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDO do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição.

| Beneficiário        | NIS         | CPF            |
|---------------------|-------------|----------------|
| DALILA RIOS CARDOSO | 14102131198 | 045.916.183-07 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Pref. DEUSDETE LOPES DA SILVA  
Município de BARRO DURO - PI

Barro Duro - PI, 12 de Maio de 2020

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal de Coivaras - PI